





## CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.01.0564.001.00035-301

Reclamante: Helena Selma Gurgel Correia, CPF: 307.120.923-15, Endereço: Rua 20, № 120, Bairro: Piratininga, Cidade: Maracanaú—CE, CEP: 61.904-073, Telefone: (85) 98524-8010.

Reclamada: Odonto Center LTDA, CNPJ: 03.163.632/0001-64, Endereço: Rua Carlos Vasconcelos, № 1.991, Bairro: Joaquim Távora, Cidade: Fortaleza-CE, CEP: 60.115-171.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 13 de fevereiro de 2025 às 09h45 não logou êxito, devido à ausência injustificada da parte reclamante acima qualificada.

Certifico que foi aberto o prazo de 48h úteis para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

<u>Dito isto</u>, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva Conciliador Procon Maracanaú